ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.693/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$160.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1031 – Construção de Muro na EPMEF José Verissimo
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$100.000,00
Sub. Total:.....R$100.000,00

02.004.12.361.0005.2211 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF João Batista Dias
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00
Sub. Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$120.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.20.606.0012.1026 – Aquisição de Implementos Agrícolas Associação de Produtores Rurais Bons Amigos da Linha 168, norte, km 8,5
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00

02.010.20.606.0012.1027 – Aquisição de 02 (dois) Pneus de Trator e Construção de uma garagem para a Associação de Produtores Rurais da Linha 172, Sul, Km 13
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$40.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$160.000,00
TOTAL:.....R$160.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de março de 2014.

CESAR CASSOL

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C57E42BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2014. Edição 1155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/